CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: O Município de Araranguá,com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 , Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.911.249/0001-13,neste ato representado pelo Senhor **Cesar Antonio Cesa,** Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa: **Gálatas Mídias e Eventos Ltda – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.286.545/0001-92, estabelecida na Rodovia Valmiro Manoel Gonçalves, nº 7495, bairro Morro dos Conventos, Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88.911-402, representada neste ato pelo Sr. **José Felisberto Pereira**, sócio administrador, inscrito no CPF/MF nº. 714.790.409-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre do Processo Licitatório 39/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato **contratação de empresa do ramo para realização de serviços necessários promoção, gestão, viabilização de autorizações junto aos órgãos competentes, assessoria de evento, produção, coordenação, operacionalização, planejamento, comercialização de espaços e correlatos, montagem de estruturas, organização e contratação de apresentações musicais, culturais e organização dos eventos Aniversário de 143 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Araranguá/SC e 1ª Festa da Moda de, entre os dias 31 de março e 02 de abril de2023 e 1ª Festa da Moda de Araranguá, que acontecerá nos dias 25 a 26 de Maio de 2023,emAraranguá/SC, cujas especificações encontram-se detalhadas abaixo,** os quais a CONTRATADA se declara em condições de prestar o serviço em estrita observância com o indicado nas Especificações do referido Termo de Referencia do processo nº. 39/2023.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, GESTÃO, VIABILIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSESSORIA DE EVENTO, PRODUÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E CORRELATOS, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 143 ANOS DE ARARANGUÁ, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 31 DE MARÇO E 02DEABRILDE2023, E 1ª FESTA DA MODA DE ARARANGUÁ, EM ARARANGUÁ/SC. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO EVENTO SUPRACITADO DEVERÃO SER REALIZADOS POR MEIO DE EMPRESA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, CONSISTINDO NA PROMOÇÃO,GESTÃO, VIABILIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSESSORIA DE EVENTO, PRODUÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E CORRELATOS, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO PLANEJAMENTO EORGANIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS E FASES DO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 143 ANOS DE ARARANGUÁ, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 31 DE MARÇO E 02 DEABRIL DE 2023, E 1ª FESTA DA MODA DE ARARANGUÁ NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023. OS SERVIÇOS SERÃO DE MANDADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ,COMOTAMBÉMNOCONTRATO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E A EMPRESA VENCEDORADO CERTAME.TODAS AS AÇÕES RELATIVAS A ESTE OBJETO DEVERÃO SER EXECUTADAS DEMANEIRA COORDENADA E CONTROLADA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS APTOS À OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS AO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ. DESSE MODO, DEVEM SER ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE VIABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTODO MESMO, SUPERVISIONANDO E EXECUTANDO TODAS AS ETAPAS, COMPREENDIDOS NESSE ÍNTERIM,OS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS, SUPERVISIONANDO, IGUALMENTE,OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, SUPORTE E SEGURANÇA AO PÚBLICO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR À CONTRATANTE SUGESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, INDICANDO, IGUALMENTE, TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, E PROVIDENCIANDO AS AQUISIÇÕES E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.A ELABORAÇÃO DE TODOS OS REFERIDOS MATERIAIS DEVERÁ SER APROVADA PELO CONTRATANTE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ	SERVIÇO	1	R$265.000,00	R$265.000,00

	CONTRATANTE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE, AINDA, PARA FINS DE CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, PELAS DEMANDAS D OEVENTO CONSIDERANDO-SE AS SEGUINTES ETAPAS: A) IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO; B) LEVANTAMENTO DO NÍVEL DE COMPLEXIDADE; C) SUGESTÕES E DEFINIÇÕES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CONTRATANTE E LOCAL DO EVENTO; D) FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA CONFORME QUANTITATIVOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E) APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL; F) SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; G) IDENTIFICAÇÃO E MONTAGEM DE AMBIENTES; H) AUXÍLIOPARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO GERAL E ROTEIRO DO EVENTO; I) DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E TAREFAS; J) ARTICULAÇÃO INTERNA E EXTERNA; K) COMERCIALIZAÇÃO EM NOME DO CONTRATANTE, DE ESPAÇOS, APOIOS, PATROCÍNIOS E CO-PATROCÍNIOS, CUJA ARRECADAÇÃO SERÁ DESTINADA EM SUA INTEGRALIDADE AO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ,PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. A FORMA DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ, IGUALMENTE, PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A GARANTIA E OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTES FATORES: A) SEGURANÇA(OBEDECER ÀS REGRAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA); B) FUNCIONALIDADE (ATENDERÀ DEMANDA DE ACESSO, RETIRADA, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PEDESTRES); C) CONFORTO (OBEDECER AOS QUESITOS NECESSÁRIOS AO BEM ESTAR DO PÚBLICO EM GERAL); D) SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA,SERVIÇO E ACESSOS (OFERECER INFORMAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS DO EVENTO); E) CONFIGURAÇÃO DOS ESPAÇOS (COORDENAR UMA MONTAGEM ESTRUTURAL FUNCIONAL, ONDE OS ESPAÇOS SE INTEGREM COM FÁCIL ACESSO). A EMPRESA CONTRATADA SE OBRIGARÁ, IGUALMENTE ,EM ESPECIAL: A)SUJEITAR-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO				

	CONTRATANTE, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO ÀS RECLAMAÇÕES FORMULADAS E CUMPRINDO AS ORIENTAÇÕES DO MESMO,VISANDO FIEL DESEMPENHO DO SERVIÇO; B) MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TODAS AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM A SUA HABILITAÇÃO; C) EFETUAR IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS PELA CONTRATANTE COM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS; D) MANTER PREPOSTO ACEITO PELOC ONTRATANTE PARA APRESENTÁ-LA DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; E) PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS PELO CONTRATANTE,ATENDENDO PRONTAMENTE A QUAISQUER RECLAMAÇÕES; F) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTERNO ESPAÇO DO EVENTO, PROFISSIONAIS DE APOIO/TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS E REALIZAR EVENTUAIS CORREÇÕES NOS SERVIÇOS. G) TODOS OS PROFISSIONAIS DA EMPRESA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, PARA MELHOR SEGURANÇA DOS TRABALHOS; H) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER SEMPRE PRESENTE, DURANTE TODO O PERÍODO DOS EVENTOS (MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM), UM DE SEUS REPRESENTANTES PARA RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; I) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER POR SUA CONTA E RISCO OS TESTES E DEMAIS PROVAS EXIGIDAS POR NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR LIBERAR EM TEMPO HÁBIL TODOS OS DOCUMENTOS, ALVARÁS, VISTORIAS E REGISTROS NECESSÁRIOS, GARANTINDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL PARA AO CONTRATANTE; J) TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO SNA MONTAGEM DO EVENTO, PRINCIPALMENTE OS COMPONENTES DA ESTRUTURA E SEUS ACESSÓRIOS, DEVERÃO ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM A RESPETIVA ART, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), BEM COMO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; K) A EMPRESA CONTRATADA PODERÁ SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. ALÉM DOS SERVIÇOS DISPOSTOS ACIMA, DEVERÃO SER				

	UTILIZADOS OS SEGUINTES RECURSOS MATERIAIS E/OU HUMANOS: A) FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO12 PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO CAPITAIS/BR / PORTO ALEGRE-RS OU CAPITAIS-BR/FLORIANÓPOLIS-SC, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; B)FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 02 PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS NO TRECHO EUROPA /SÃOPAULO-SP/FLORIANÓPOLIS-SC/ E / FLORIANÓPOLIS-SC/ /SÃOPAULO- SP/ EUROPA ,CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; C) FORNECIMENTO DE 18 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PALESTRANTES, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; D) FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL DE CATEGORIA 5(CINCO) ESTRELAS, PARA NO MÍNIMO 18 PESSOAS, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; E) FORNECIMENTO DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS LEITO, VANS, CARRO DE LUXO, PARA TRANSPORTE TERRESTRE PARA NO MÁXIMO 250 KM, PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 31/03/2023 A 02/04/2023 E 25 E 26/05/2023; F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 25 DIÁRIAS DE ROADI E (CARREGADORES), ESPECIALIZADA EM CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.OPERÍODO DE ATUAÇÃO SERÁ DE 08 (OITO) HORAS/DIA, NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO,CONFORME NECESSIDADE, ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E 02/04/2023; G) FORNECIMENTO DE 120 REFEIÇÕES(ALMOÇO E/ OU JANTAR), PARA ARTISTAS E TÉCNICOS, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; H) ABASTECIMENTO DE CAMARINS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER O ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DOS CAMARINSDOS ARTISTAS E/OU ATRAÇÕES, PALESTARNTES, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; I) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS PARA O STAFF E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA PRESENTES NO EVENTO, PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DOCLIENTE; J) DISPONIBILIZAÇÃO DE 04 VENDEDORES EXTERNOS, RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, CO-PATROCÍNIOS E APOIOS, BEM COMO, A COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS; K) DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 AUXILIARES OPERACIONAIS QUE DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS;				

	L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 DIÁRIAS DE BRIGADISTAS QUE DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. O PERÍODO DE ATUAÇÃO SERÁ DE 08 (OITO) HORAS/DIA, NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME NECESSIDADE, ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E02/04/2023 E 25 E 26/05/2023 ; M) DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 COORDENADORES QUE DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS; N) DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 MESTRE DE CERIMÔNIAS TREINADO E CAPACITADO, PARA APRESENTAR AS ATRAÇÕES E TODA PROGRAMAÇÃO, QUE TENHA UMA BOA IMPOSTAÇÃO DE VOZ E INTERAÇÃO COM PÚBLICO; O)FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS PARA O ENCONTRO DE CARROSANTIGOS, PARA NO MÍNIMO100 PARTICIPANTES, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DO CLIENTE; P) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS EELÉTRICOS PERMANENTES PARA ATENDIMENTOS DO EVENTO CONFORME NECESSIDADE EAPROVAÇÃO DO CLIENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.				
2	PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 143 ANOS DE ARARANGUÁ, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 31 DE MARÇO E 02 DE ABRIL DE 2023, E 1ª FESTA DA MODA DE ARARANGUÁ NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023,CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR: A) 02 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS DO GÊNERO BANDA BAILE DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS CADA, AS QUAIS INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, 02 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS DO GÊNERO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02HORAS CADA, AS QUAIS INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE; B) 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAL DO GÊNERO SAMBA/PAGODE, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS, AS QUAIS INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO,CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE; C) 06APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS DO GÊNERO RAGGAE OU POP ROCK, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS CADA,AS QUAIS INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO,CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE; D) 01APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DO GÊNERO RELIGIOSO, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM DURAÇÃOMÍNIMA DE 02 HORAS	SERVIÇO	1	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00

	CADA, AS QUAIS INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE; E) 04 APRESENTAÇÕES VOZ E VIOLÃO OUARTÍSTICO-CULTURAIS DANÇA FOLCLÓRICA, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMADE 01H30MIN CADA, AS QUAIS INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO,CONFORME NECESSIDADE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.				
3	CONTRATAÇÃO DE 128 DIÁRIAS DE SEGURANÇAS, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNA E NOTURNA, UNIFORMIZADOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. O PERÍODO DE ATUAÇÃO SERÁ DE 08 (OITO) HORAS/DIA, NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE, ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E 02/04/2023 E 25 E 26/05/2023.	DIARIA	128	R$ 275,00	R$ 35.200,00
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 336 M² DE ESTANDES BÁSICOS, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACEBRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, E MOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, PARA APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PARA UTILIZAÇÃO ENTRE OS DIAS 31/03/2016 E 02/04/2023 E/OU 25 E 26/05/2023. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A A NOTAÇÃ DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART,CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	METROS QUADRADOS	336	R$ 89,00	R$ 29.904,00
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE NIDADES DE LONA CORTINA BRANCA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE LARGURA X 3,5 METROS ALTURA,PARA FECHAMENTO LATERAL DAS PIRÂMIDES. PARA UTILIZAÇÃO ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E02/04/2023 E/OU 25 E 26/05/2023. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART,CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃOEM VIGOR.	DIARIA	28	R$ 257,00	R$ 7.196,00
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEME DESMONTAGEM DE BASE DE PALCO, MEDINDO 140M², EM ESTRUTURA METÁLICA INTERTRAVADA, COM PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS E NO MÁXIMO 2,00 METROS, COM 02 ESCADAS DE ACESSO. PARA UTILIZAÇÃO ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E02/04/2023 E/OU 25 E 26/05/2023. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART,CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO EMVIGOR	METROS QUADRADOS	140	R$ 91,45	R$ 12.803,00
8	LOCAÇÃO DE 30 BANHEIROS QUÍMICOSI NDIVIDUAIS, PORTÁTEIS,COM MONTAGEM,	DIARIA	90	R$ 283,30	R$ 25.497,00

	MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETOTRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DEALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO,PARA USO DOPÚBLICO EM GERAL NOS 3 DIAS DE EVENTO, ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E 02/04/2023.(LOCAÇÃO DE 27 BANHEIROS QUÍMICOS E 3 BANHEIROS PNEX 03DIASDE EVENTO=90LOCAÇÕES).				
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO PRINCIPAL, CONTENDO NO MÍNIMO: 02MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA,EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA,COMPRESSOR, GATE POR CANAL,24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES D EALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE-WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMADE BUMPERARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; SISTEMADE AMPLIFICAÇÃO COM6 RACKS DE POTÊNCIA COM4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COMNO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLETOU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASEPOR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63AMPÈRES POR FASE,REGULADORDETENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" PORLADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01RACK COM4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS PORCANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUBSNAKE COM MULTIPINOS; COMO TAMBÉM, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO PRINCIPAL, CONTENDO NO MÍNIMO:01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS	SERVIÇO	3	R$ 21.000,00	R$ 63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

	DMX DE 8 VIAS; 20 REFLETORES PARLED; 04 REFLETORES 0 ELIPSOIDAIS; 03 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DEQ30EMALUM NIO ESPECIAL; 04 CORNERQ30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTMA DEINTERCON COM 3 PONTOS. PARA UTILIZAÇÃO ENTRE OS DIAS 01/03/2023 E 03/04/2023. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL X 03DIAS DE EVENTO=03 LOCAÇÕES).				
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 100 METROS LINEARES DE CHAPA METÁLICA/FECHAMENTO ESTRUTURADA COM 2,20 M DE ALTURA.	METRO LINEAR	100	R$ 84,00	R$8.400,00
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 1 CAMARIM COM 100 M2, COBERTURA 10,00 X 10,00 M COM 100 M2 DE TABLADO DECK E 3 BOXES EM TS E OCTANOMES E PEÇAS DE ALUMÍNIO, COM PORTA, DE 25,00 M2 CADA, MOBILIADOS.	LOCAÇÃO	1	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 29 TENDAS ABERTAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,70 METROSDE ALTURA MÍNIMA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO TENSIONADA(CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA AINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PARAUTILIZAÇÃO ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E 02/04/2023 E/OU 25 E 26 /05/2023. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTARA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART,CONFORME DETERMINA AL EGISLAÇÃO EM VIGOR.	DIARIA	29	R$ 2.104,00	R$ 61.016,00
					R$ 574.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Edital, atos convocatório, termo de Referência e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os

mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor de **R$574.216,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais)** daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação.

1-Gabinete do Prefeito
2-Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
2011- Func. dos Serviços de Comum. Social e Imprensa
3390.3923-Festividades e Homenagens
150070006000- Aplicações Diretas
(Cod.Red 84)

24-Secretaria de Esporte e Turismo
1-Departamento de Turismo
2004-Execução das Ações Turísticas e Eventos
3390.3923-Festividades e Homenagens
15007000600-Aplicações Diretas
(Cod.Red 226)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os serviços entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

Os serviços entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da sua assinatura com data de execução fixa, conforme descrito no termo de referencia anexo ao edital nº39/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cento)* do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cento)* do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou

indireta *(federal, estadual ou municipal)*, pelo prazo de até 02 *(dois)* anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco)* dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(NS)* E PRORROGAÇÃO

Os serviços contratados serão prestados junto a Secretaria de Esporte e Tursimo, até o dia 31 de Dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

A contratada iniciará a prestação dos Serviços imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Ordem de Compra) da contratante. O máximo para prestação dos serviços solicitado na Ordem de Compra expedida pelo(a) diretor(a) de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 17 a 20 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) serviço(s) atendem às exigências do que consta do Termo de Referência .

A CONTRATANTE designa o(a) Sr.**Sandro Fabricio Ramos** para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois)* dias, da data em que o serviço estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do serviço inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) serviço(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(dois)* anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos pelos serviços prestados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 *(três)* vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá/SC, 27 de março de 2023.

Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

José Felisberto Pereira
Sócio administrador
CONTRATADA

Emerson Heitor de Almeida
Secretário de Turismo e Esporte
Gestor do Contrato

Sandro Fabricio Ramos
Fiscal do Contrato

